



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716 - Centro.
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – ITINERÁRIO LINHA LESTE

RFE/086/2025

Processo: 138/2025

Data da Fiscalização: 25/07/2025

OBJETO

Verificar o cumprimento do itinerário da Linha Leste na Avenida Nossa Senhora Aparecida, conforme o planejamento operacional e os horários estabelecidos, em razão do descumprimento constatado no atendimento à via em 12/07.

MÉTODOLOGIA

Os dados foram obtidos através do Sistema de Monitoramento NHT, o qual registra em tempo real o deslocamento dos veículos da frota. A análise foi realizada no período de 14/07 à 19/07/2025.

CONSTATAÇÕES

De acordo com as informações coletadas, constata-se que os ônibus nº 123 e 115, realizaram o atendimento da linha Leste no período analisado. Todos os horários programados de atendimento da Avenida foram realizados normalmente.

Segue, para fins de consulta, a tabela contendo os horários analisados, com base nos dados extraídos do Sistema NHT:

Passagem Av. Nossa Senhora Aparecida							
Ônibus nº 123	115			123			
Horário	14/07/2025	15/07/2025	16/07/2025	17/07/2025	18/07/2025	Horário	19/07/2025
dia semana	Seg	Ter	Qua (feriado)	Qui	Sex	(sab)	Sáb
06:00	OK	OK	OK	OK	OK	06:00	OK
06:50	OK	OK	OK	OK	OK	06:50	OK
11:00	OK	OK	OK	OK	OK	11:00	OK
15:30	OK	OK	OK	OK	OK	15:30	OK
17:10	OK	OK	OK	OK	OK	17:00	OK
18:00	OK	OK	OK	OK	OK		



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF
Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716 - Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



CONCLUSÃO

Com base na análise dos dados extraídos do Sistema de Monitoramento NHT, verifica-se que o atendimento da Linha Leste na Avenida Nossa Senhora Aparecida ocorreu de forma regular no período de 14/07 a 19/07/2025. Todos os horários programados foram cumpridos pelos veículos nº 123 e 115, não havendo registro de novas ocorrências de descumprimento do itinerário.

Diante do exposto, considera-se restabelecido o atendimento na localidade, não sendo necessária, neste momento, a adoção de medidas corretivas adicionais.

É o relatório.

Porto Ferreira, 25 de julho de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi
Analista Regulador - ARMPF